



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO**

**GABINETE DO PREFEITO**

LEI nº.1.820/GP/2012 .

Em, 26 abril de 2012.

Dispõe sobre a inserção no PPA, LDO e LOA , elemento despesa e abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Autoriza o Executivo Municipal a inserir no PPA 2012/2013 lei nº 1.796/11, LDO lei nº 1.726/11 e LOA lei nº 1978/11, elemento despesa e abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial na dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transito, conforme se discrimina:

**Art. 2º** - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o **Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$38.453,48** (Trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos) e **para o Credito Adicional Especial o valor de R\$ 578.650,00** (quinhentos e setenta e oito mil e seiscentos e cinquenta reais) destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme se discrimina:

05.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.001.04.122.1007.2010	Manutenção das Atividades da SEMOSP		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias Contributivas	R\$	1.600,00	10900/CIDE
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanente	R\$	3.000,00	10000/próprio
TOTAL		R\$	4.600,00	
05.001.15.451.1008.1.030	Construção e Implementação de Equipamentos Públicos			Fonte/ Recursos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	500.000,00	21437/ Estado
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	78.650,00	100044/ Estado
TOTAL		R\$	578.650,00	
05.001.15.451.1008.1.033	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Habitacionais			Fonte/ Recursos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	33.853,48	21436/ União
TOTAL		R\$	33.853,48	
<b>TOTAL A SUPLEMENTAR</b>		<b>R\$</b>	<b>617.103,48</b>	

**Art. 3º** - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam designados como recurso vinculado através do convênio nº 053/11/GJ/DER-RO para instalação do balisamento noturno do aeroporto o valor R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e contra partida no valor de R\$ 78.650,00 (setenta e oito mil e seiscentos e cinquenta reais).

**Art. 4º** Ficam anulados parcialmente os valores abaixo, para suplementar o **valo de R\$ 4.600,00** (quatro mil e seiscentos reais) referente aquisição de material permanente para a capela municipal.

**ANULAÇÃO**

05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
--------	---

<b>05.001.04.122.1007.2.010</b>	<b>Manutenção das Atividades da SEMOSP</b>			<b>Fonte/Recurso</b>
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$	3.000,00	10000/próprio
<b>05.001.04.122.1007.2.012</b>	<b>Manutenção De Máquinas e Veículos</b>			<b>Fonte/Recurso</b>
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	1.600,00	10900/CIDE
<b>TOTAL GERAL A ANULAÇÃO</b>		R\$	<b>4.600,00</b>	

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em

Palácio Vicente Homem Sobrinho,  
Pimenta Bueno - RO, 26 de abril de 2012

**Augusto Tunes Praça**  
Prefeito Municipal